



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA MANU VIEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Referência Interna nº 40

Referência: PL nº 18.322/2021

Autor: Adriano Analdino Flor

Ementa: Cria a política municipal de inovação na educação municipal de Florianópolis.

Procedência: Legislativo

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 18.322, de 2021, que cria a política municipal de inovação na educação municipal de Florianópolis.

Após análise feita pela Consultoria Técnica, verificou-se que não há legislação ou proposição em tramitação idêntica ao presente projeto.

Conforme a Procuradoria, não se observa óbice de natureza legal e ou constitucional que impeça a tramitação na Casa Legislativa, porém solicitou que a Comissão interprete os artigos 3º a 7º da proposta para verificar se os mesmos estariam a tratar da estrutura da Administração Pública ou da atribuição de um de seus órgãos, no caso a Secretaria de Educação.

Na CCJ, o vereador relator da matéria apresentou parecer opinando pela admissibilidade do projeto.

Encaminhada a esta Comissão de Educação, fui designada relatora.

É o relatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA MANU VIEIRA

II - ANÁLISE

Antes de exarar juízo definitivo, entendo ser necessária a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, para melhor instrução do processo.

III- VOTO

Nesse sentido, voto pela **DILIGÊNCIA EXTERNA à Secretaria Municipal de Educação** do Projeto de Lei nº 18.322/2021.

Sala das Sessões, data da assinatura digital.

Manu Vieira

Vereadora - NOVO